



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.680

De 6 de junho de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 042/17-E.

De 23 de maio de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.671 de 05/06/2017.

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.583.000,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.583.000,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil reais), no orçamento vigente:

50.50.3.3.90.08.09.272.0502.01.600000R\$ 2.753.000,00

Outros Benefícios Assistenciais

Salário, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

50.50.3.3.90.08.09.272.0502.01.600000.....R\$ 665.000,00

Outros Benefícios Assistenciais

Salário, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

50.50.3.1.90.05.09.272.0502.01.600000R\$ 165.000,00

Outros Benefícios Previdenciários

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

TOTAL:.....R\$ 3.583.000,00

Artigo 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes da anulação das seguintes dotações:

(1) 50.50.3.1.90.08.09.272.0502.01.600000.....R\$ 2.753.000,00

Benefícios do Plano de Seguridade

Salário, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

(12) 50.50.3.1.90.08.09.272.0502.01.600000.....R\$ 665.000,00

Benefícios do Plano de Seguridade- Salário Maternidade

Salário, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(2) 50.50.3.1.90.09.09.272.0502.01.600000.....R\$ 165.000,00

Benefícios do Plano de Seguridade

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

TOTAL:.....R\$ 3.583.000,00

Artigo 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.608 de 16/11/2016, Lei 4.565, de 07/07/2016, Lei 4.028 de 01/08/2013.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/06/2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 6 de junho de 2017, no Gabinete do Prefeito.

Aprovado na 21ª Sessão Extraordinária de 05/06/2017.

/ap.-